



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com



ANEXO I

Termo de Referência



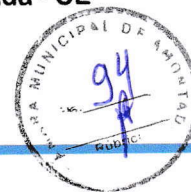
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Material de Copa/Cozinha, Higiene e Limpeza para a Câmara Municipal de Amontada conforme detalha abaixo:

LOTE 01 - MATERIAL DE COPA/COZINHA E DESCARTÁVEIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MÉDIA UNIT.	MÉDIA TOTAL
01	COPO DESCARTÁVEL 180ML. Confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade mínima de 180 ml, pacote com 100 unidades, acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.	Pct	150	R\$ 7,47	R\$ 1.120,50
02	COPO DESCARTÁVEL 80ML. Confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade mínima de 80 ml, pacote com 100 unidades, acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.	Pct	70	R\$ 4,75	R\$ 332,50
03	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO 1 L. Garrafa térmica para café, chá ou água, com sistema de pressão (bomba) para servir, fabricada em aço inoxidável, com alça lateral e base reforçada, tampa com trava de segurança, capacidade de 1 litro, adequada para conservação de bebidas quentes ou frias.	Und	03	R\$ 62,47	R\$ 187,41
04	GUARDANAPO DE PAPEL. Material celulose, medindo 23cm x 22cm, cor branca, tipo folha dupla, branca e texturizada, pacote com 50 unidades.	Pct	40	R\$ 5,77	R\$ 230,80
05	JARRA DE VIDRO TRANSPARENTE 1,5 L. Fabricada em vidro de alta resistência e transparência, adequada para o serviço de água, sucos e outras bebidas. Possui capacidade de 1,5 litro, formato cilíndrico, bico vertedor e alça ergonômica que proporcionam segurança e facilidade no manuseio. Acabamento liso, de fácil higienização.	Und	03	R\$ 40,33	R\$ 120,99
06	PAPEL TOALHA. Interfolhado, 20x20cm, pacote com 02 unidades, 100% de fibra natural, picotado, alta absorção.	Pct	70	R\$ 9,83	R\$ 688,10
07	XÍCARA DE VIDRO COM PIRES 90 ML. Fabricada em vidro transparente e resistente ao calor, com pires do mesmo material. Possui capacidade de 90 ml, acabamento liso e bordas arredondadas, sendo fácil de higienizar e adequada para servir café ou bebidas quentes em ambientes corporativos, cozinhas ou eventos.	Und	13	R\$ 11,53	R\$ 149,89
TOTAL					R\$ 2.830,19

LOTE 02 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MÉDIA UNIT.	MÉDIA TOTAL
01	AÇÚCAR 1KG. Açúcar obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com teor de sacarose mínimo de 99% p/p e umidade máxima de 0,3% p/p, livre de impurezas, insetos ou microrganismos que possam torná-los impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto, safra do exercício, acondicionado em embalagem plástica atóxica e inviolada de 1kg. Deverá conter dados de procedência e identificação.	Kg	120	R\$ 5,99	R\$ 718,80
02	BOLACHA, tipo cream cracker 400g.	Pct	60	R\$ 7,91	R\$ 474,60
03	BOLACHA, tipo maisena 400g.	Pct	100	R\$ 7,63	R\$ 763,00
04	CAFÉ EM PÓ 250G. Café a vácuo, puro, torrado e moído, embalagem com 250g. Apresentar selo de pureza da ABIC. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Conter dados de procedência e identificação.	Pct	500	R\$ 21,92	R\$ 10.960,00
05	CHÁ 500G. Nas variedades camomila, erva-doce, cidreira e capim-limão. Produto natural, acondicionado em embalagem de 500g. O rótulo deve apresentar lista de ingredientes, informações nutricionais, peso líquido, identificação do fabricante ou fornecedor, data de fabricação e validade. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. O produto deve estar em perfeitas condições de conservação, livre de impurezas, e conter informações completas de procedência e identificação.	Pct	20	R\$ 33,24	R\$ 664,80
TOTAL					R\$ 13.581,20



LOTE 03 - ÁGUA MINERAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MÉDIA UNIT.	MÉDIA TOTAL
01	ÁGUA MINERAL 20L. Água purificada, adicionada de sais minerais, não gasosa, acondicionada em garrafão 20L com tampa, lacrado, que apresente laudo de análise do Órgão competente.	Und	800	R\$ 10,53	R\$ 8.424,00
TOTAL					R\$ 8.424,00

LOTE 04 - MATERIAL DE LIMPEZA/HIGIENE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MÉDIA UNIT.	MÉDIA TOTAL
01	ÁCIDO MURIÁTICO. Líquido composto de Hcl+H2O incolor, para limpeza em geral, acondicionado em frasco contendo 1 (um) litro do produto.	Litro	03	R\$ 5,51	R\$ 16,53
02	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO. Para limpeza geral, bactericida e germinicida. Componente ativo: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, teor de cloro ativo entre 2,0% a 2,5% p/p e água potável. Embalagem com Identificação do Produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Litro	40	R\$ 3,94	R\$ 157,60
03	ÁLCOOL EM GEL 1 LITRO. Composição: álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água; forma líquida gelatinosa, tipo glicerinado, isento de perfume; odor característico de álcool; apresentação do frasco com data de fabricação, nº do lote e validade expressos na embalagem.	Und	12	R\$ 13,71	R\$ 164,52
04	ÁLCOOL ETÍLICO 1L, HIDRATADO A 70 GRAUS INPM. Para uso geral. Embalagem: Frasco branco translúcido com 1 litro seguindo as especificações de segurança quanto ao armazenamento de materiais inflamáveis.	Und	05	R\$ 15,76	R\$ 78,80
05	BALDE PLÁSTICO. Resistente, com alça de arame galvanizado, capacidade de 10 litros.	Und	02	R\$ 17,81	R\$ 35,62
06	CESTO PARA LIXO 15 LITROS.	Und	05	R\$ 18,17	R\$ 90,85
07	DESINFETANTE LÍQUIDO 2L. Produto com ação desinfetante e desengordurante, para limpeza de pisos, banheiros, cozinhas, etc. Aspecto físico líquido, à base de água, com princípio ativo e fragrância. Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Embalagem em polietileno contendo 2 litros.	Und	30	R\$ 11,32	R\$ 339,60
08	DESODORIZADOR DE AR, TIPO AEROSOL. Produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Composição básica: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, fragrância e butano/propano. Frasco com 360 ml. Fragrâncias variadas tipo: floral, flores do campo, lavanda, citrus, etc. em quantidade e proporcionais. Lote, data de fabricação e prazo de validade do produto informados na embalagem.	Und	10	R\$ 18,51	R\$ 185,10
09	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML. Para limpeza de utensílios em geral (louças, talheres, panelas, etc); Fragrâncias: neutro, maçã, coco e limão, 25 % de cada fragrância, tipo concentrado, hipoalergênico, aspecto físico líquido viscoso; embalagem descartável com 500 ml.	Und	10	R\$ 2,91	R\$ 29,10
10	ESCOVA SANITÁRIA. Plástica com altura de 4cm, largura 4cm e profundidade de 33cm	Und	03	R\$ 6,51	R\$ 19,53
11	ESPONJA DE LIMPEZA TIPO DUPLA FACE. Composta de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo com função bactericida, com formato retangular poliuretano e fibra sintética na cor amarela com verde.	Und	05	R\$ 1,54	R\$ 7,70
12	FLANELA PARA LIMPEZA. 100% algodão, embainhadas, lavável, medindo aproximadamente 38x58cm, na cor laranja ou vermelha	Und	05	R\$ 4,11	R\$ 20,55
13	LIMPA VIDROS 500ML. Ingredientes ativos: Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante, solvente, água.	Und	05	R\$ 8,21	R\$ 41,05
14	LIMPADOR MULTIUSO 500ML. Indicado para limpeza de todas as superfícies laváveis, com ação removedora de gordura, fuligem, poeira, marcas de dedos, etc. À base de água, princípio ativo e fragrância; com bico dosador. Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Frasco com 500ml.	Und	10	R\$ 7,55	R\$ 75,50
15	LUSTRA MÓVEIS 200ML PARA POLIMENTO DE MÓVEIS DE MADEIRA. Óleo mineral e vegetal a base de emulsão de cera, silicone e surfactante líquido. Embalagem de 200 ml.	Und	10	R\$ 7,19	R\$ 71,90
16	PANO DE CHÃO. Para limpeza de pisos e assoalhos em geral, absorvente, lavável e durável, medindo no mínimo 71cmx54cm, fabricado em algodão cru na cor branca ou cinza.	Und	05	R\$ 4,11	R\$ 20,55
17	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO. Embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor branca, com medidas mínimas de 400 mm x 750 mm.	Und	05	R\$ 4,11	R\$ 20,55
18	PANO PARA LIMPEZA. Tipo multiuso, com agente bactericida, 100 % fibra de	Pct	05	R\$ 7,19	R\$ 35,95

	viscose e resina acrílica, medindo no mínimo 50x33. Pacote com 05 unidades.				
19	PAPEL HIGIÊNICO. De boa qualidade, folha dupla, neutro, gofrado, picotado, na cor branca, medindo 30mx10cm, sem relevo, compostos de fibras celulóticas/naturais, exceto aparas de papel, tubete medindo de 4,0cm, conforme as normas do INMETRO, INPI e N.B.R. Embalagem com boa visibilidade com 4 rolos cada pacote, descrições gerais acerca do produto e serviço de atendimento ao consumidor.	Pct	150	R\$ 11,32	R\$ 1.698,00
20	PALHA DE AÇO PARA LIMPEZA, composta de fios de aço carbono, finamente entrelaçados, ideal para remoção de sujeiras difíceis, sem riscar, gorduras e resíduos incrustados em superfícies diversas. Flexível e durável. Acondicionado em saco plástico, embalado em 08 unidades.	Pct	05	R\$ 3,59	R\$ 17,95
21	PÁ PARA LIXO COM CABO. Cabo longo que facilita o manuseio, borracha flexível e aderente que facilita o recolhimento de pequenos resíduos, medindo aproximadamente: sem cabo 26x25x8,5cm. Cabo 90x2,1x2,1cm.	Und	04	R\$ 9,24	R\$ 36,96
22	PEDRA SANITÁRIA. Tipo arredondado, com suporte, fragrâncias diversificadas, em consistência sólida, composto de 98,99% de paradiorobenzeno.	Und	50	R\$ 4,62	R\$ 231,00
23	RODO. Cabo de madeira plastificada com rosca, suporte plástico medindo 40 cm.	Und	02	R\$ 13,71	R\$ 27,42
24	SABÃO EM BARRA. Composição básica: sais + ácido graxo, princípios ativos, tipo com alvejantes, perfumado, barra com 200g cada, formato retangular. Barras acondicionadas em pacotes com 05 barras.	Pct	05	R\$ 13,35	R\$ 66,75
25	SABÃO EM PÓ 500G. Para limpeza diversa, composição mínima: tensoativo, enzimas, água, perfume, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador ótico e corante, biodegradável, com aromatizador, na cor de coloração azulada, acondicionado em embalagem plástica com 500g, rótulo com informações sobre o sabão em pó, fabricante, responsável técnico, registro no ministério da saúde.	Pct	30	R\$ 6,16	R\$ 184,80
26	SABONETE LÍQUIDO 1L. Com formulação balanceada, antisséptico e enzimático, com registro na Anvisa, em frasco de 1000 ml.	Und	08	R\$ 19,51	R\$ 156,08
27	SACO PARA LIXO 15L. De polietileno, com capacidade de 15 litros, na cor azul ou preta, dimensões de 39 x 58 cm, com 50 unidades.	Pct	70	R\$ 14,40	R\$ 1.008,00
28	SACO PARA LIXO 30L. De polietileno, com capacidade de 30 litros, na cor azul ou preta, dimensões de 59 x 62 cm, com 30 unidades.	Pct	50	R\$ 21,25	R\$ 1.062,50
29	TAPETE. Tapete de pano para banheiro.	Und	05	R\$ 28,52	R\$ 142,60
30	VASSOURA DE PALHA. Com cepa e cerdas de palha de carnaúba de 3 a 5 fios na amarração, sem cabo, comprimento aprox. 35 cm	Und	10	R\$ 4,11	R\$ 41,10
31	VASSOURA DE PÊLO. Material sintético de nylon, feitas em material de alta qualidade, cabo de 1,20m de madeira ou metal, medindo entre 25cm a 30cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para cabo e pendurico.	Und	03	R\$ 12,32	R\$ 36,96
TOTAL					R\$ 6.121,12

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como **comum**, conforme justificativa constante do Documento de Formalização de Demanda.

1.3. O valor estimado total da contratação é de **R\$ 30.956,51 (trinta mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos)**, conforme Pesquisa de Preços anexadas a este processo.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A fundamentação deste processo encontra-se na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados), além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Estudo Técnico Preliminar.

3.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

3.2.1. **ID PCA no PNCP:** [06582555000175-0-000001/2026](https://www.pncp.org.br/consulta/consulta/06582555000175-0-000001/2026)

3.2.2. **Data de publicação no PNCP:** 13/05/2025.

3.2.3. **Id do item no PCA:** 27, 28 e 29.

3.2.4. **Classe/Grupo:** Água Mineral, Material de Copa e Cozinha e Equipamentos; Materiais para Limpeza e Higiene.

4. DA MODALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

4.1. Dispensa Eletrônica, do Tipo **Menor Preço Global por Lote**.




5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A aquisição de água mineral, material de copa/cozinha, higiene e limpeza é indispensável para atender, de forma contínua e eficiente, às necessidades da Câmara Municipal de Amontada. Esses materiais são essenciais para a manutenção da limpeza, da organização e das condições adequadas de higiene das dependências da Câmara, garantindo ambientes salubres para o desenvolvimento das atividades administrativas e legislativas. O fornecimento regular desses itens assegura condições adequadas de trabalho para servidores e vereadores, bem como atendimento adequado ao público durante sessões, reuniões e demais atividades institucionais, contribuindo para o pleno cumprimento das atribuições do Poder Legislativo Municipal.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A empresa contratada deverá atender integralmente aos requisitos exigidos no Termo de Referência, no que lhe couber, sendo sua obrigação principal fornecer materiais de copa/cozinha, higiene e limpeza que atendam rigorosamente às especificações técnicas, quantitativas e às normativas sanitárias e legais aplicáveis.

6.2. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

6.2.1. O objeto descrito no Termo de Referência será licitado pelo critério de **Menor Preço Global por Lote**;

6.2.2. Fornecimento dos materiais de copa/cozinha, higiene e limpeza de forma eficaz, completa e em conformidade com as especificações estabelecidas;

6.2.3. Garantir o atendimento adequado das demandas da Câmara Municipal de Amontada, assegurando a reposição regular dos itens de consumo.

6.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.4. Emissão de nota fiscal/fatura conforme a demanda, com detalhamento do período correspondente, discriminação dos materiais fornecidos, preços unitários e valor total.

6.5. A Contratada deverá manter-se, durante toda a vigência do contrato, em plena regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária perante a Receita Federal do Brasil e demais órgãos competentes, com a apresentação das certidões exigidas pela legislação vigente.

6.6. Não será exigida garantia da contratação, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto referente à aquisição de material de copa/cozinha, higiene e limpeza ocorrerá conforme as condições abaixo:

7.1.1. O fornecimento dos materiais será realizado conforme a necessidade da Câmara Municipal de Amontada, mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela Administração.

7.1.2. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** sob demanda, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, na sede da Câmara Municipal de Amontada, localizada à Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro, Amontada/CE – CEP: 62.540-000.

7.1.3. Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições, dentro do prazo de validade quando aplicável, sem avarias ou defeitos, e em conformidade com as especificações técnicas exigidas para materiais de copa/cozinha, higiene e limpeza.


7.1.4. Os atrasos decorrentes de caso fortuito ou força maior somente serão aceitos se devidamente justificados, por escrito, até **24 (vinte e quatro) horas** antes do término do prazo de entrega e aceitos pela contratante, não caracterizando inadimplemento contratual.

7.1.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações, quantidades, prazos de validade ou padrões de qualidade exigidos, ficando a contratada obrigada à substituição imediata, sem qualquer ônus adicional para a contratante.

7.1.6. A entrega somente será considerada concluída após conferência quantitativa e qualitativa e aceite formal pelo setor competente da Câmara Municipal de Amontada.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).





8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

8.7. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

8.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

8.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de Apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.10. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

8.11. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

8.12. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º);

8.13. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.14. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133 /2021, art. 120).

8.15. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.16. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.17. As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.18. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** mediante apresentação de Nota Fiscal dos Materiais. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Câmara Municipal de Amontada, que atestará o recebimento dos materiais.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'H', DA LEI Nº 14.133/2021)

10.1.0 fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação sob a forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 28 da Lei nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo **Menor Preço Global por Lote**.

10.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

10.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

10.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

10.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio da verificação das Certidões Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais, Estaduais e Municipais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.11. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.11.1. **Habilitação Jurídica:**

10.11.1.1. Cédula de identidade do responsável legal ou dos sócios;

10.11.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com todos os seus aditivos ou respectiva consolidação em vigor, devidamente registrados no órgão competente e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeu os atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, deverá ser apresentada a inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI, deverá ser apresentado o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Empreendedor.

10.11.2. **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

10.11.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.11.2.2. Prova de inscrição no cadastro do contribuinte estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

10.11.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

10.11.2.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS;

10.11.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

10.11.3. **Qualificação Econômico-Financeira:**

10.11.3.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços



provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinado pelo seu representante legal e por profissional contábil registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

10.11.3.1.1. As empresas criadas no exercício financeiro deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo Balanço de Abertura.

10.11.3.1.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.11.3.2. Demonstrativo de Índices Financeiros, extraídos dos balanços apresentados, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices mínimos serão os seguintes, apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, com arredondamento:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} > 1,00$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} > 1,00$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,00$$

10.11.3.2.1. A licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

10.11.3.3. Certidão Negativa de Falência e Concordata;

10.11.4. Qualificação Técnica

10.11.4.1. Comprovação de aptidão compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.11.4.1.1. Os atestados deverão referir-se aos bens/serviços fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

10.11.4.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.11.5. Exige-se ainda:

10.11.5.1. Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital;

10.11.5.2. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos;

10.11.5.3. Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88;

10.11.5.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.11.5.4.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

10.11.5.4.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

10.11.5.4.3. Lista de Inidôneas mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

10.11.5.4.4. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

10.11.5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



10.11.5.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.11.5.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

10.11.5.8. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.11.5.9. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.11.5.10. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada a documentação exigida no item 9.11.1.

10.11.5.11. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação complementares, necessários a confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

10.11.5.12. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários a confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

10.11.5.13. O fornecedor enquadrado como Microempreendedor Individual - MEI que pretenda usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, fica dispensado da comprovação de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, bem como da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios.

10.11.5.14. Havendo necessidade, a sessão poderá ser suspensa, sendo informada no sistema ("chat") a nova data e horário para sua continuidade.

10.11.5.15. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

10.11.5.16. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

10.11.5.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Exigir o cumprimento integral das obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato, o Termo de Referência e a proposta apresentada.

11.2. Designar fiscal do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, para acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais, registrando em relatório próprio as ocorrências verificadas e adotando as providências necessárias.

11.3. Notificar formalmente a Contratada sobre falhas, irregularidades ou imperfeições constatadas na execução contratual, fixando prazo para saneamento.

11.4. Efetuar o pagamento devido após o recebimento definitivo dos materiais, observadas as condições, prazos e critérios estabelecidos no contrato e no Termo de Referência.

11.5. Proceder às retenções tributárias legalmente previstas, quando aplicáveis.

11.6. Fornecer, em tempo hábil, as informações necessárias à adequada execução do contrato.

11.7. Receber provisória e definitivamente os materiais, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, recusando aqueles que estiverem em desacordo com as especificações contratuais.

11.8. Exigir a substituição dos materiais que apresentarem vícios, defeitos ou desconformidades, durante o prazo de garantia, conforme o Código de Defesa do Consumidor e a Lei nº 14.133/2021.

11.9. Aplicar as sanções administrativas cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato, nos termos dos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021.

11.10. Comunicar aos órgãos competentes para adoção das medidas legais pertinentes, quando constatadas irregularidades graves no cumprimento contratual.

11.11. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais quando a Contratada se beneficiar de tratamento diferenciado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11.12. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, especialmente:

11.12.1. Exercer poder de mando sobre empregados da Contratada;



- 11.12.2. Interferir na contratação ou gestão de pessoal da Contratada;
11.12.3. Reconhecer empregados da Contratada como servidores ou colaboradores da Administração, para quaisquer fins.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Fornecer os materiais em perfeitas condições, novos e de primeiro uso, conforme especificações, quantidades, prazos e locais estabelecidos no Aviso de Dispensa Eletrônica, no Termo de Referência e na proposta apresentada, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.
12.2. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo transporte, carga, descarga, seguros e demais encargos necessários à entrega.
12.3. Substituir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração, os materiais que apresentarem defeitos, vícios, avarias ou desconformidade com as especificações exigidas.
12.4. Comunicar formalmente à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para a entrega, a ocorrência de fato superveniente que possa comprometer o cumprimento do prazo, devidamente comprovado.
12.5. Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, no Termo de Referência, em seus anexos e na proposta apresentada, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento.
12.6. Manter, durante a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.
12.7. Emitir a Nota Fiscal somente após a emissão da Nota de Empenho e a efetiva entrega dos materiais, observadas as exigências legais e fiscais vigentes.
12.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.
12.9. Cumprir a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 14.133/2021, o Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes ao objeto.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de 2026.
13.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão:	17 - Câmara Municipal de Amontada
Unidade Orçamentária:	01.01 - Câmara Municipal de Amontada
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00
Descrição:	Material de Consumo
Fonte:	1500000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Projeto/Atividade:	2.081 - Gerenciamento das Atividades Legislativas. 3.3.90.30.00
Classificação Econômica:	R\$ 30.956,51 (trinta mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos).
Valor Reservado:	

14. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 14.1. O prazo de vigência contratual será até 31/12/2026, contado a partir da assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação aplicável.

Amontada - CE., 27 de fevereiro de 2026.


Maria Leiliane Teixeira de Lima
Diretora de Planejamento

MARCOS CAIO
MAGALHAES

RODRIGUES:05787115325

Dados: 2026.02.27 09:35:08 -03'00'

Marcos Caio Magalhães Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de Amontada

